



PORTARIA Nº 04/2017
(Revogada pela [Portaria da 1ª Vice-Presidência nº 4/2025](#))

Estabelece o funcionamento do Serviço de Protocolo Geral no edifício Sede do Tribunal de Justiça.

~~O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO que compete ao Primeiro Vice-Presidente exercer a Superintendência Judiciária e promover a uniformização de procedimentos na tramitação dos feitos do Tribunal de Justiça, conforme disposto no [art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), respeitado o disposto no inciso II de seu [art. 26](#);~~

~~CONSIDERANDO que a Superintendência Judiciária tem como objetivo garantir condições para aperfeiçoar os resultados referentes à prestação jurisdicional, atualização e uniformização de métodos e práticas administrativas na tramitação dos feitos no Tribunal, conforme disposto no art. 3º da [Resolução nº 520/2007](#);~~

~~CONSIDERANDO a mudança dos Gabinetes dos Desembargadores, plenários e de setores da Secretaria para o edifício Sede do Tribunal de Justiça, na avenida Afonso Pena 4001;~~

~~CONSIDERANDO a ausência de previsão orçamentária e de estrutura funcional que permita a manutenção de mais de um protocolo físico;~~

~~CONSIDERANDO que aos usuários do serviço de protocolo foram disponibilizadas as facilidades previstas na [Portaria Conjunta nº73/2006](#), que trata da utilização do sistema de transmissão de dados; do protocolo postal ([Res nº642/2010](#) e demais serviços disponibilizados pelos Correios;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de unificação dos procedimentos referentes aos serviços de protocolo deste Tribunal de Justiça;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - A partir de 14 de agosto de 2017, o Serviço de Protocolo Geral do Tribunal de Justiça passa a funcionar, exclusivamente, no andar térreo do edifício sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, nº 4001, no horário de 08:00 às 18:00 horas.~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.~~

~~Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador ~~GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA~~
~~Primeiro Vice-Presidente~~